



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Candeias

1

Quinta-feira • 10 de Fevereiro de 2022 • Ano V • Nº 3926

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Candeias publica:

- **Portaria Nº 002/2022 de 09 de Fevereiro de 2022** – Designa os servidores para compor a comissão de fiscalização e acompanhamento do contrato administrativo nº 0126/2022.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 002/2022

De 09 de fevereiro de 2022

“Designa os servidores para compor a comissão de fiscalização e acompanhamento do Contrato Administrativo nº 0126/2022.”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS/BA, neste ato, representada por seu respectivo titular, que no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal de nº 002/2019, e

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único, alínea “b”, do art. 11 da Lei Municipal de nº 1.174/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância a legislação vigente, atuarem como fiscal do contrato nº 0126/2022.

- 1. FISCAL:** LUIZ CARLOS MENDES: Matrícula Nº: 832018
- 2. FISCAL:** TATIANA CARVALHO DE SOUZA: Matrícula nº 113010;

§ 1º. Dados do Contrato:

CONTRATO Nº 004/2022

CONTRATADA: AFINCO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.

OBJETO: Consultoria e Assessoria Técnica Especializada nas áreas de gestão pública e gestão fiscal.

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II. Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a Contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

- III. Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob responsabilidade;
- IV. Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- V. Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2022.


Eriton dos Santos Ramos

Secretário Municipal de Gestão Pública

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.